



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



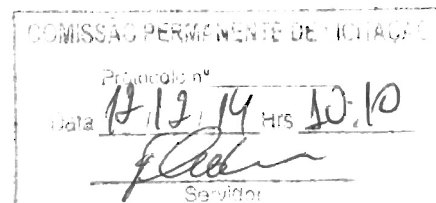
PROCESSO Nº 160.593/2014-CPL/PMM

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 070/2014-CPL/PMM

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE.

PARECER Nº 875/2014



1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 070/2014-CPL/PMM (Processo nº 160.593/2014-CPL/PMM), pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, requerido pela Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, objetivando a locação eventual de veículos utilitários, tipo pick-up, tração 4x4, cabine dupla e sem motorista, movido a diesel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, quilometragem livre, período de 12 meses, para transporte de passageiros e/ou cargas leves, conforme especificações técnicas constantes no Edital e Termo de Referência.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 280, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de formalização de procedimento licitatório – Memo nº 503/2014-FCCM/PMM (fls. 02-11);
- Autorização para a abertura do processo licitatório assinada pelo presidente da FCCM (fls. 12-13);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assinada pela servidora responsável (fl. 14-15);
- Declaração subscrita pelo presidente da FCCM atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2014, estando em conformidade com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 16-17);
- Extrato de especificação das dotações orçamentárias (fls. 18-20);
- Portaria nº 009/2013–GP de nomeação da presidência da FCCM (fls. 21-22);
- Estatutos e leis que regem a FCCM (fls. 23-43);
- Contratos firmados entre VALE e FCCM (fls. 44-84);
- Comprovantes de publicação do contrato na IOEPA (fls. 85-87);
- Orçamentos obtidos perante três empresas (fls. 89-91);
- Comprovante de protocolo/cadastro do processo (fl. 92-93);





- Autuação do processo licitatório pelo servidor responsável (fl. 94);
- Portaria de nomeação dos membros da CPL/PMM (fls. 95-96);
- Edital de Licitação, com os seguintes anexos: I – “Termo de Referência”; II – “Objeto”; III - “Modelo de Procuração de Credenciamento”; IV – “Modelo de Pleno Atendimento”; V - “Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”; VI - “Proposta Comercial - Modelo”; VII - “Declaração de Compromisso e Idoneidade”; VIII – “Termo de Recebimento Definitivo”; IX - “Minuta do Contrato”; X - “Minuta da Ata de Registro de Preços”; XI - “Termo de Retirada” (fls. 97-122);
- Parecer jurídico nº 1150/2014 da PROGEM, opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas às devidas recomendações (fls. 123-124);
- Edital de Licitação e respectivos anexos (fls. 125-151);
- Comprovantes de publicação do aviso de licitação na IOEPA (fls. 152);
- Protocolo de entrega e comprovantes de retirada do edital pelas empresas interessadas (fls. 153-164);
- Certidão de publicação do aviso de licitação, com a data de realização do certame para o dia 11/11/2014 (fl. 167);
- Documentos para credenciamento e propostas comerciais das empresas licitantes (fls. 168-224);
- 1ª Ata de Reunião (fls. 225-227);
- Propostas comerciais com valores reajustados e respectivos documentos (fls. 228-277);
- 2ª Ata de Reunião (fls. 278-279);

2. ANÁLISE

2.1 Da fase externa

1ª Reunião

Conforme se infere da ata da reunião realizada na data de 24/11/2014 (fls. 225-227), as empresas “L I DE SOUSA SERVIÇOS LTDA-ME”, “PAULO ROBERTO DA COSTA LIMA E CIA LTDA-EPP”, “FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI-EPP”, “L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP”, “DACAR SERVIÇOS LTDA”, compareceram ao ato.

Iniciada a reunião, foi efetuado o credenciamento dos representantes legais, não havendo questionamentos entre as mesmas, prosseguindo-se para a fase de lances.

Por conseguinte, a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, os quais foram devidamente analisados pela Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no Item 5.1 do Edital, decidiram pela desclassificação das propostas comerciais de todas as empresas licitantes, por não atenderem todos os requisitos do Edital.

Declinaram as empresas participantes do direito de ingressar com recurso.

Foi designado pela CPL/PMM o prazo de 08 (oito) dias para as empresas licitantes apresentarem novas propostas comerciais.

2ª Reunião

Dando continuidade a segunda sessão, na data de **04/12/2014** (fls. 278-279) compareceram ao ato os representantes das empresas L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP e DACAR SERVIÇOS LTDA os quais apresentaram as propostas comerciais atualizadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



O representante comercial da empresa L I DE SOUSA SERVIÇOS LTDA-ME apresentou nova proposta de preços no prazo estipulado, no entanto não compareceu à sessão, restando prejudicada sua participação na fase de lances. As propostas consistiram nos seguintes preços:

L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP - R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
DACAR SERVIÇOS LTDA - R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

Após, à CPL constatou que o valor ofertado está abaixo do valor estimado pela FCCM, declarando vencedora a proposta da empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**,

Por conseguinte, à CPL/FCCM procedeu a abertura do envelope contendo a documentação da referida empresa, declarando esta habilitada e vencedora do certame.

Não houve manifestação recursal.

Assim, analisamos a documentação da licitante declarada vencedora e verificamos que a mesma atendeu às exigências de habilitação contidas no edital, o que foi corroborado pelo Parecer de Auditoria Contábil nº 65/2014-CGM, o qual segue anexo.

No que pertine à proposta comercial apresentada pela licitante acima, observamos que o valor respectivo foi inferior ao estimado para a presente contratação.

3. CONCLUSÃO

Desta feita, entendemos que o presente procedimento poderá ter seguimento para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização da Ata de Registro de Preços e contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

Após, retornem os autos para verificação e análise visando o prosseguimento do feito.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral.

Marabá/PA, 09 de dezembro de 2014.

Daliane Froz Neta
Analista de Controle Interno
Matricula nº 39.651


Luciane de Novaes Freitas Leal
Diretora de Análise Processual
Matricula nº 39.679

De acordo.
À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.


JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 6110/2014 - GP

